



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

Modifica o Decreto Legislativo nº 1.394 de 06 de agosto de 2015, alterando a redação do Art. 2º, que dispõe sobre a criação e outorga da “Comenda de Mérito em Educação”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 1.394 de 06 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação (sem alterar o parágrafo único):

Art. 2º A Comenda será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de 2 (duas) por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de maio de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Pretende esta mudança no texto da criação da “Comenda de Mérito em Educação” permitir que os vereadores decidam por conceder até duas medalhas por ano. Nesses termos, enviamos essa proposição e aguardamos que após o trâmite legal seja aprovada com o apoio dos nobres colegas.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 01/05/2025 15:30

Checksum: **D6BA4925298436D9E85327CA581B15F6A3EB232AC0F7F48D3BF6D58DB2C2CD40**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.